



ACTA NÚMERO TRINTA E TRÊS

---- Aos quatro dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas, na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do presidente, Luís Manuel Tavares de Moura, e do tesoureiro, Carlos Alberto Pereira dos Ramos. A secretária, Maria Isabel Neves Carvalho, devido a doença, não esteve presente. -----

---- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

----- CORRESPONDÊNCIA -----

---- Na ausência da secretária, o tesoureiro deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho. -----

----- DELIBERAÇÕES / PAGAMENTOS -----

---- Após análise aos documentos apresentados pelo tesoureiro, foi deliberado autorizar a emissão de requisições de compra do indispensável para o bom funcionamento dos serviços, bem como a continuação dos trabalhos programados e efetuar os pagamentos agendados. -----

----- CARRIÇA - PROCESSO DE AQUISIÇÃO -----

---- Foi recebida uma carta da LEILOEIRA dando conta da aceitação da proposta de aquisição do património da CARRIÇA, com exceção do terreno no bairro da Carriça devido à sua alienação ao proprietário confinante e que sobre ele tem direitos de opção. -----

---- Já após esta confirmação, o gestor da massa insolvente CARRIÇA informou telefonicamente a Junta de Freguesia que o Millennium exerceu no limite do prazo o direito de opção em dois terrenos sobre os quais detém hipotecas, mas que o banco estaria disponível para abdicar desse direito caso a Junta de Freguesia apresentasse uma proposta autónoma para esses dois terrenos que ultrapasse o valor por estes entendido como mínimo para abdicar da hipoteca. -----

---- O presidente disse que foi contactado posteriormente pela gestora do banco que tem nas mãos o processo da CARRIÇA, confirmando a disponibilidade do Millennium em abdicar da hipoteca caso a Junta cubra a sua proposta de 18.000,00€ para os terrenos onde se encontra instalada a UAG da GALP, o depósito de garrafas do Alves Bandeira e a lagoa, nas Fontanheiras. -----

---- Sendo uma situação de todo inesperada e tendo em conta que a Junta de



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

Freguesia já liquidou o sinal do negócio em função do valor de aquisição contratualizado, foi acordado com o gestor da massa insolvente a divisão deste acréscimo em partes iguais, fixando o valor de aquisição em 18.500,00€ para as verbas 87 e 88 (terrenos do Millennium nas Fontanheiras) e 102.500,00€ para os restantes bens. -----

---- O Presidente informou ainda que nos contactos com o Millennium tentou apurar a possibilidade de arrendamento ou comodato sobre o prédio fabril da CARRIÇA que é da propriedade daquele banco. Da conversa resultou a certeza que o arrendamento está fora de questão por ser interesse do banco a venda do imóvel mas que poderiam ponderar a possibilidade de comodato, dado tratar-se de uma Junta de Freguesia e desde que existisse uma cláusula de caducidade imediata, no caso de venda. Ficou agendada uma vinda a Coja de um funcionário do Banco para avaliar as atuais condições do edifício. -----

---- Dessa conversa resultou também a certeza de que o Millennium desconhece a natureza do seu património e que as delimitações em planta promovidas pela massa insolvente coincidem integralmente com os baldios aforados. -----

---- Na prática, embora o património adquirido pela Junta sejam aquele que foi colocado à venda pela massa insolvente, existem dentro do perímetro produtivo outros edifícios sobre os quais não há registos (caso das novas oficinas, cais de cargas e armazém das obras) e, extinguindo-se legalmente a CARRIÇA como ocorrerá brevemente, ficará por definir de quem é essa propriedade. -----

---- Para clarificar esta questão, foi entendido como indispensável um contacto com o anterior proprietário da CARRIÇA, ficando o Presidente de promover essa diligência junto do Sr. Dr. Luis Manuel Filipe. -----

----- ENCERRAMENTO -----

---- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e analisada será aprovada na próxima sessão. -----

Luís Manuel Tavares de Moura _____

Carlos Alberto Pereira dos Ramos _____

